

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3306/2024-SES, Datada de: 26/02/2024.

Unidade: CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS

Página 1 de 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:(CADIM/REDE HOSPITALAR)

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: GARY LINEKER RODRIGUES FEITOSA

E-MAIL: farmaciaespecializadase@gmail.com

TELEFONE SETOR: (79) 3234-0012

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

As infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) são um problema de saúde pública no país, os pacientes com estas infecções devem ser tratados e diagnosticados em tempo hábil, a fim de evitar complicações graves. Atualmente, estão vigentes contratos de atas de registro de preço de itens padronizados que atendem estes pacientes, estes itens já constam no planejamento anual setorizado e está no prazo de enviar nova demanda de acordo com a lei 14.133/2021. A partir dos quantitativos em estoque e dos saldos de ata estima-se volume de abastecimento de 6 meses para atendimento destes pacientes, o abastecimento ocorre de forma mensal as unidades demandantes.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

Para o regular tratamento destes pacientes, é necessário o fornecimento de itens que atuam no tratamento e evitam agravos na saúde desses pacientes. Considerando que o SUS e o estado devem assegurar a saúde adequada, é imprescindível o tratamento adequado destes pacientes para uma assistência integralizada e satisfatória, pois a não aquisição desses itens podem acarretar complicações como a doença inflamatória pélvica (DIP), gravidez ectópica, infertilidade masculina e feminina, cânceres, abortos, prematuridade, natimortos, mortalidade neonatal e infecções congênitas, além de aumentar o risco de transmissão do HIV. Considerando também que o estado deve promover o controle das IST evitando prejuízos na saúde e socioeconômicos para a população e ao estado.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face do abastecimento das unidades hospitalares que atendem estes pacientes, a demanda em tela tem caráter permanente, conforme a justificativa acima indica.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se manter o atendimento de pacientes com infecções sexualmente transmissíveis., de forma contínua e uniforme de longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que os serviços prestados por esta secretaria não sejam prejudicados.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3306/2024-SES, Datada de: 26/02/2024.

Unidade: CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES

Assunto: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS

Página 2 de 2

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

A necessidade desta secretaria para abastecimento das unidades hospitalares está estimada em documento em anexo, elaborado com base nas demandas informadas pelas unidades, há uma média aproximada para o quantitativo e acrescido de uma margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento. Ressalto, que os quantitativos informados são aproximados, uma vez que há variáveis que influem nos quantitativos tais como a criação e o andamento das políticas públicas, bem como o aumento ou a diminuição do número da demanda.

Segue anexo a planilha com o descritivo dos itens e os respectivos quantitativos estimados para serem consumidos durante o período de 12 meses.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Como os contratos atuais expiram daqui a 60 dias, é preciso que os novos contratos estejam em execução até esse período.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 14 do Decreto Estadual nº 342/2023) que designa as atribuições do gestor do contrato, segue:

WANDUIL DE MELO SANTOS

CPF – 159.929.771-04

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gary Lineker Rodrigues Feitosa
Colaborador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZSD8-JBYR-AQ09-WKGB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

- Gary Lineker Rodrigues Feitosa - 26/02/2024 19:11:29 (Docflow)